

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 184/18 - Mens. nº 55/18 - Autógrafo nº 135/18 - Proc. nº 4.324/18

Recebido em 13/09/2018
LEI Nº
Mario Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

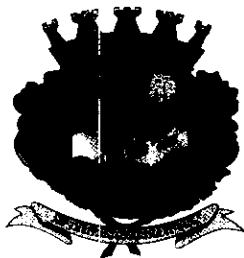
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.555.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.555.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.2.202	<i>Apoio ao Servidor</i>
3390.46.00	Auxílio Alimentação
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral. R\$ 1.865.000,00
	Subtotal. R\$ 1.865.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gestão Administrativa - Educação</u>
12.361.0204.2.202	<i>Apoio ao Servidor</i>
3390.46.00	Auxílio Alimentação
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec.Próp). R\$ 1.114.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 184/18 - Mens. nº 55/18 - Autógrafo nº 135/18 - Proc. nº 4.324/18

fl. 02

12.365.0204.2.202	Apoio ao Servidor
3390.46.00	Auxílio Alimentação
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec.Próp). R\$ 1.114.000,00
	Subtotal..... R\$ 2.228.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.02

Custeio Geral

04.122.0200.2.202

Apoio ao Servidor

3390.46.00

Auxílio Alimentação

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 1.462.000,00

Subtotal..... R\$ 1.462.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 5.555.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0201.2.200

Manutenção de Pessoal e Encargos

3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Vínculo 01.310.0000

Saúde – Geral..... R\$ 1.865.000,00

Subtotal..... R\$ 1.865.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05

Educação Básica

12.365.0204.2.200

Manutenção de Pessoal e Encargos

3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Vínculo 01.213.0000

Educação Inf Gastos MDE (Rec.Próp). R\$ 2.228.000,00

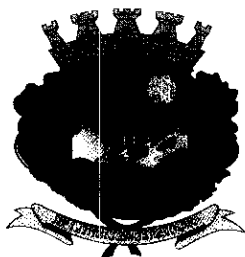
Subtotal..... R\$ 2.228.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gestão Administrativa – Assuntos Internos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 184/18 - Mens. nº 55/18 - Autógrafo nº 135/18 - Proc. nº 4.324/18

fl. 03

04.122.0200.2.200

3190.11.00

Vínculo 01.110.0000

Manutenção de Pessoal e Encargos

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Geral R\$ 1.462.000,00

Subtotal R\$ 1.462.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.555.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de setembro de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**